



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 086/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO MUSICA NA ESCOLA, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA FONTANA ARTE E CULTURA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular as partes a seguir identificadas acordam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 086/2017, firmado em 05 de julho de 2017, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA – FONTANA ARTE E CULTURA LTDA-ME, sito à Rua: Carlos Gomes, nº31, Bairro Centro, na cidade de Gaurama/RS, inscrita no CNPJ sob nº21.042.513/0001-35, neste ato representada pelo Sr(a).Mirian Adriana Fontana, portador(a) da cédula de identidade RG nº3033275854, emitida pelo SSP/RS, inscrito(a) no CPF sob nº682.039.770-49, residente e domiciliado na Rua: Carlos Gomes, nº31, Bairro Centro, na cidade de Gaurama/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do prazo

1.1 O prazo de duração da prestação dos serviços do Termo De Contrato nº 086/2017, firmado em 05 de julho de 2017, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento e reajuste

2.1 A correção dos valores previstos na Cláusula Quarta, será efetuada pelo índice previsto no subcláusula 4.3, IGPM/FGV, que registrou variação acumulada anual de 6,92%.

2.2 Os valores dos preços para o presente ajuste ficam fixados em R\$ 2.352,24 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas permanecendo inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato Originário, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

4.1 Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 03 de julho de 2018.

Prefeito Municipal
CLAITON DOS SANTOS BRUM
CONTRATANTE

FONTANA ARTE E CULTURA LTDA-ME
Miriam Adriana Fontana
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80